

REGULAMENTO

FORTALEZA - CEARÁ 2016







SUMÁRIO

Apresen	oresentação 3				
1.	Objetivo do Prêmio				
2.	Coordenação do Prêmio				
3.	Quem pode concorrer				
4.	. Abrangência do Prêmio				
5.	Benefícios do Prêmio para as indústrias				
6.	. Objetos da premiação				
	6.1. Primeira etapa	5			
	6.2. Segunda etapa	6			
	6.3. Terceira etapa	6			
7.	Processo de Inscrição	7			
	7.1. Condições para inscrição	7			
8.	Avaliação e Julgamento	7			
	8.1. Escolha das finalistas	7			
	8.1.1 Na primeira etapa	7			
	8.1.2. Na segunda etapa	8			
	8.1.3. Na terceira etapa	8			
	8.2. Considerações gerais	9			
9.	Premiação	9			
10	. Comissão Técnica Julgadora	10			
	10.1. Considerações gerais	10			
11	. Cronograma do Prêmio	11			
12	. Responsabilidades	11			
	12.1. Da indústria	11			
	12.2. Da Coordenação do Prêmio SESI SENAI de Educação	12			
13	. Casos omissos	12			
APÊNDI	CES				
	APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA INDÚSTRIA	13			
	APÊNDICE B – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS VÍDEOS 14				
	ADÊNIDICE C. FORMULÁRIO DE FAVUO DO PROJETO DE FOLICAÇÃO	15			









Apresentação

O Prêmio SESI SENAI de Educação é uma iniciativa do Serviço Social da Indústria — SESI/CE e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CE, entidades do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Ceará – Sistema FIEC.

Em sua primeira edição, o Prêmio tem o objetivo de identificar, reconhecer e valorizar as indústrias cearenses que, mediante investimentos na educação básica e profissional, contribuem para a elevação da escolaridade, da qualificação para o trabalho e, por conseguinte, para a melhoria do perfil de seus trabalhadores.

Com sua expertise na formação do trabalhador, o SESI e o SENAI seguem as orientações do Mapa Estratégico da Indústria 2013-2022, que aponta a educação como base para aumento dos níveis de produtividade e principal insumo para a inovação.

Mediante o Prêmio SESI SENAI de Educação, busca-se imprimir novos olhares às ações de educação na indústria, proporcionando-lhe a oportunidade ímpar de compartilhar seus investimentos em educação e sua contribuição na elevação dos padrões de sustentabilidade e competitividade, recebendo o reconhecimento de que colabora efetivamente para o desenvolvimento do Ceará.

O Prêmio destacará indústrias no Estado do Ceará que investem em educação básica e profissional, propondo que descrevam iniciativas, mediante relato, que tenham como tema as práticas de educação com os trabalhadores, assim como apresentem novas perspectivas, por meio de **projeto de educação** que será desenvolvido no ano seguinte à premiação.









1. Objetivo do Prêmio

Identificar, reconhecer e valorizar as indústrias cearenses que, mediante investimentos na educação básica e profissional, contribuem para a elevação da escolaridade, da qualificação para o trabalho e, por conseguinte, para a melhoria do perfil de seus trabalhadores.

2. Coordenação do Prêmio

A Coordenação do Prêmio é composta por colaboradores da Unidade de Educação e Cultura – UNEC do SESI e da Unidade de Educação – UNED do SENAI, Departamento Regional do Ceará:

Sônia Maria Gomes Parente – Gerente de Educação – SESI Priscilla Marques Carneiro – Gerente de Educação – SENAI Maria Luiza Maia Araújo – Coordenadora de Educação a Distância – SESI Aurilene Oliveira Furtado – Assessora de Educação – SESI Silvana Lima Maia – Analista de Educação – SENAI Walaci Ferreira Fialho – Coordenador de Projetos Especiais – SENAI

SESI: Av. Barão de Studart, 1980, Edifício Casa da Indústria, 1º andar – Aldeota. CEP 60120-901. SENAI: Av. Barão de Studart, 1980, Edifício Casa da Indústria, Térreo – Aldeota. CEP 60120-901.

O contato com a Coordenação do Prêmio poderá ser realizado por meio do e-mail premioeducacao@sfiec.org.br ou pelos telefones (85) 3421 5831 (Maria Luiza Maia) e (85) 3421 5920 (Silvana Lima).

3. Quem pode concorrer

Podem concorrer ao Prêmio SESI SENAI de Educação as indústrias contribuintes, filiadas aos Sindicatos do Sistema FIEC, de pequeno, médio e grande porte, localizadas no Ceará.

4. Abrangência do Prêmio

O Prêmio abrange as indústrias localizadas em:

- Fortaleza e Região Metropolitana
- Sobral e Mesorregião Noroeste do Estado
- Juazeiro do Norte e Mesorregião Sul do Estado

5. Benefícios do Prêmio para as indústrias

O Prêmio trará os seguintes benefícios para as indústrias participantes:

a. Reconhecimento dos empresários e da sociedade de ser empresa que investe em educação;









- b. Fortalecimento de seu marketing;
- c. Fidelização de seus trabalhadores, pelo reconhecimento de que sua empresa oferece um ambiente de trabalho agradável, educativo, que visa seu crescimento humano e profissional.

6. Objetos da Premiação

A participação no Prêmio abrangerá três etapas de avaliação da experiência em educação, que compreenderão: primeira etapa - envio de um relato da experiência; segunda etapa - envio de um vídeo; terceira etapa - envio de um projeto de educação básica e/ou educação profissional, baseado nos serviços e/ou produtos do SESI e/ou do SENAI.

6.1. Primeira Etapa

As indústrias participantes deverão enviar para o e-mail premioeducacao@sfiec.org.br, um relato com a temática "Experiências de Educação com os Trabalhadores", contendo a descrição detalhada de ações implantadas nos últimos 02 (dois) anos ou que estão ocorrendo no ano em exercício.

- 6.1.1. Período do envio do relato: de 06 de junho a 15 de julho de 2016, conforme cronograma do Prêmio expresso neste Regulamento.
- 6.1.2. Período de divulgação do resultado da Primeira Etapa: dia 30 de agosto de 2016.

Cada relato deve ter, no mínimo, 02 (duas) e, no máximo, 03 (três) laudas, com formatação: fonte Arial 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas e margens 2,5cm de cada lado, com a narração da experiência de educação básica e/ou profissional.

Os itens a seguir podem subsidiar a construção desse relato:

- a. Identificação da indústria A indústria deverá fazer uma breve introdução descrevendo seu histórico, tempo e área de atuação, porte, quantidade de trabalhadores.
- b. Contexto da experiência em educação A indústria deverá descrever o contexto que deu origem e/ou que motivou o conjunto de ações e de resultados/ impactos relacionados à difusão do conhecimento, à elevação da escolaridade e/ou à qualificação profissional. Para compor esse item, devem prestar as seguintes informações:
- A quantidade de trabalhadores que possuem escolaridade básica na indústria;
- A quantidade de trabalhadores que possuem qualificação profissional ou habilitação técnica na indústria;
- Quantos trabalhadores estão matriculados em turmas de Educação Básica;
- Quantos trabalhadores estão realizando treinamentos (informar quantidade de horas de treinamento);
- Quantos trabalhadores estão matriculados em turmas de Aprendizagem Industrial.









c. O dia a dia da experiência em educação - A indústria deverá descrever as ações desenvolvidas e como foi organizada a experiência em educação: elevação do nível de escolaridade ou qualificação profissional do trabalhador, com exemplos de atividades que tenham relação com o desenvolvimento de competências, habilidades, com o acesso ao conhecimento, sua aplicação e os impactos no ambiente de trabalho e na produtividade, assim como as informações referentes à infraestrutura relacionada à experiência.

Observações: Os documentos comprobatórios dos relatos poderão ser solicitados pela Coordenação do Prêmio em qualquer momento do processo de seleção, a fim de comprovar a autoria da experiência. Com a mesma finalidade, poderão ser solicitados à indústria participante telefones ou endereços para contato com os trabalhadores envolvidos na experiência relatada. Nesse sentido, recomenda-se à indústria participante que arquive documentos comprobatórios de sua experiência, tais como fotos e gravações, lista de frequência, registros dos encontros e depoimentos dos envolvidos.

6.2. Segunda Etapa – Submissão de ideias

As indústrias selecionadas na Primeira Etapa deverão enviar um vídeo de 3(três) a 6(seis) minutos, apresentando um projeto de educação que relate ações a serem desenvolvidas no ano seguinte à premiação. Os vídeos deverão ser enviados para o e-mail premioeducacao@sfiec.org.br em formato de link, caso estejam disponibilizados em um serviço de hospedagem de vídeos ou em formato de arquivo, caso o tamanho não ultrapasse 25 MB e permita o envio.

- 6.2.1. Período para envio do vídeo: de 05 a 09 de setembro de 2016.
- 6.2.2. Período de divulgação do resultado da Segunda Etapa: 07 de outubro de 2016.

Observação: Para a escolha dos vídeos serão considerados aspectos como obediência ao tempo pré-determinado, criatividade e clareza na exposição das ideias. A análise desses critérios será feita com base no APÊNDICE B – Critérios para análise dos vídeos.

6.3. Terceira Etapa

As indústrias cujos vídeos forem selecionados na segunda etapa deverão enviar o projeto escrito utilizando-se do Formulário de envio do projeto (APÊNDICE B).

- 6.3.1. Período para envio do projeto escrito: 10 a 21 de outubro de 2016.
- 6.3.2. Período de divulgação do resultado da Terceira Etapa: 30 de novembro de 2016.

Observações: As indústrias que não enviarem seus projetos no período especificado acima serão automaticamente desclassificadas, assim como também serão desclassificados os projetos que não tiverem todas as informações solicitadas no formulário do projeto.

7. Processo de inscrição











7.1. Condições para inscrição

- 7.1.1. Para participar do Prêmio, será necessário que a empresa preencha o Formulário de Inscrição da Indústria (APÊNDICE A) e encaminhe para o e-mail <u>premioeducacao@sfiec.org.br</u>. Ressalta-se que todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição da Indústria (APÊNDICE A) são obrigatórias.
- 7.1.2. A inscrição é voluntária e gratuita e será realizada no período de 25 de maio a 30 de junho de 2016.
- 7.1.3. A coordenação do Prêmio confirmará por e-mail a inscrição, junto à indústria, no prazo de até cinco dias úteis após a data do recebimento do Formulário.
- 7.1.4. A veracidade das informações declaradas no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva da indústria participante.
- 7.1.5. A Coordenação do Prêmio não se responsabiliza pelo não recebimento de eventuais inscrições enviadas, ainda que, em decorrência de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado.
- 7.1.6. As alterações ocorridas em relação aos dados cadastrais da indústria durante o processo, desde sua inscrição até a avaliação, deverão ser comunicadas à Coordenação do Prêmio.

8. Avaliação e julgamento

O Prêmio SESI SENAI de Educação, em seu processo de avaliação e julgamento das experiências de investimentos em educação, selecionará finalistas em cada etapa, conforme descrito abaixo:

8.1. Escolha dos finalistas

8.1.1. Na primeira etapa da avaliação e do julgamento, a Comissão Técnica julgadora fará uma avaliação individual de cada relato, conforme os critérios a seguir:

Os avaliadores darão uma nota de 1 (um) a 10 (dez), sendo de:

- Até 09 (nove) pontos para a experiência narrada.
- Até 01 (um) ponto para a composição da narrativa coerência, coesão e gramática.

Cada relato será lido por dois avaliadores da Comissão Técnica Julgadora e será atribuída uma nota individual. As notas individuais de cada relato serão somadas para gerar uma média. Os relatos que obtiverem as melhores médias, das que obtiverem nota maior ou igual a 7, serão selecionados para a segunda etapa do Prêmio.









Nesta primeira etapa, serão selecionados até 26 indústrias, sendo distribuídas conforme especificado a seguir:

- Até 10 finalistas de Fortaleza e Região Metropolitana;
- Até 08 finalistas de Sobral e mesorregião Noroeste do Estado;
- Até 08 finalistas de Juazeiro do Norte e mesorregião Sul do Estado.

8.1.1.1. Critérios de desempate na primeira etapa

Caso ocorra empate no resultado obtido, os fatores de avaliação a seguir serão utilizados como critério de desempate, considerando seus respectivos pesos:

- a. Continuidade (peso 5) Verificar se a experiência em educação está consolidada na indústria ou se representa uma ação pontual.
- b. Disseminação (peso 3) Verificar os diversos resultados obtidos com a experiência (benefícios e impactos para os colaboradores e outras partes interessadas)
- c. Abrangência na indústria (peso 2) Verificar a quantidade de trabalhadores impactados com a ação observando a proporcionalidade em relação ao porte da indústria.

Por exemplo, quanto maior a nota em Continuidade (peso 5), mais possibilidade essa prática terá de ser selecionada sobre as demais.

Em caso de desistência da indústria cuja experiência foi selecionada nesta etapa, será classificada automaticamente a indústria com nota subsequente, desde que tenha obtido nota maior ou igual a 7.

- 8.1.2. Na segunda etapa da avaliação e do julgamento, os membros da Comissão Técnica Julgadora avaliarão individualmente cada vídeo, dos quais serão escolhidos até 5 finalistas.
- **8.1.3.** Na terceira etapa os projetos serão avaliados conforme descrição a seguir:
- a. O avaliador dará uma nota de 01 (um) a 10 (dez), sendo de:
 - Até 05 (cinco) pontos para o projeto que apresente no seu escopo uma proposta que contemple serviços/ produtos do SESI e/ou do SENAI.
 - Até 04 (quatro) pontos para pertinência e exequibilidade do projeto.
 - Até 01 (um) ponto para a composição da narrativa coerência, coesão e gramática.
- b. Obterá pontuação máxima, o projeto que apresentar uma proposta de investimento em educação que, claramente, amplie as possibilidades de elevação da escolaridade do trabalhador e/ou de qualificação para o trabalho, e traga um planejamento detalhado das etapas necessárias, considerando a execução no ano seguinte à premiação.









- c. Cada projeto será lido por dois avaliadores da Comissão Técnica Julgadora, que darão uma nota. Essas notas serão somadas para gerar uma média. Os projetos que obtiverem as melhores médias passarão por um segundo momento do processo seletivo em que os avaliadores se reunirão para reler os projetos com melhor pontuação, e selecionar os finalistas das três regiões de abrangência do Prêmio: Fortaleza e Região Metropolitana, Sobral e Mesorregião Noroeste e Juazeiro do Norte e Mesorregião Sul.
- d. A Comissão Técnica Julgadora selecionará 03 (três) projetos de investimento em educação básica e/ou profissional para o ano seguinte, das indústrias finalistas na primeira etapa. Em cada região serão escolhidas 3 vencedoras: Fortaleza e Região Metropolitana, Sobral e Mesorregião Noroeste e Juazeiro do Norte e mesorregião Sul.
- e. O SESI e o SENAI comprometem-se a elaborar uma proposta de atendimento que contemple o escopo do projeto vencedor.

8.2. Considerações gerais

A Coordenação do Prêmio SESI SENAI de Educação organizará e coordenará as atividades da Comissão Técnica Julgadora, que será composta por número ímpar de pessoas com experiência e capacidade na avaliação de projetos e ações de educação.

- a. As indústrias vencedoras do Prêmio terão seus resultados disseminados nos diversos meios de comunicação do Sistema FIEC.
- b. O resultado final do Prêmio será divulgado para todas as indústrias participantes no dia 30/11/2016, com emissão de convite para a solenidade de premiação.
- c. Da decisão que aprovar ou reprovar os projetos não caberá recurso.

9. Premiação

As experiências em educação básica e profissional realizadas pelas indústrias selecionadas farão jus às seguintes premiações:

a. 1º lugar: Placa de Reconhecimento em Educação;

b. 2º lugar: Placa de Menção Honrosa;

c. 3º lugar: Placa de Participação.

As indústrias vencedoras serão convidadas a participar de uma solenidade de premiação de acordo com sua localização. Haverá uma Solenidade de Premiação para cada mesorregião, com eventos em Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte em data e local a serem divulgados, pela Coordenação do Prêmio, por ocasião da solenidade, por meio de convite formal para até 2 representantes da indústria.









10. Comissão Técnica Julgadora

A Comissão Técnica Julgadora será formada por profissionais do Sistema FIEC, um membro do COED - Comitê de Educação da FIEC, convidados de instituições públicas e privadas, totalizando 09 integrantes. Caberá à Coordenação do Prêmio convidar e organizar a composição dessa Comissão e orientar a avaliação e julgamento das etapas do Prêmio.

10.1. Considerações gerais

- a. Todos os membros da Comissão Técnica Julgadora serão devidamente capacitados sobre a metodologia e critérios de avaliação adotados pelo Prêmio, de forma a assegurar o entendimento, a coerência e a imparcialidade do julgamento.
- b. Os nomes dos integrantes da Comissão Técnica Julgadora somente serão revelados às indústrias participantes e às demais partes interessadas no Prêmio após a conclusão do processo de julgamento e a divulgação das vencedoras.
- c. Os membros da Coordenação do Prêmio não farão parte da Comissão Técnica Julgadora.
- d. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o prêmio suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a realização deste Prêmio, a juízo da Coordenação.
- e. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação do Prêmio.
- f. A participação neste Prêmio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.









11. Cronograma

Eventos	Datas ou Períodos
Lançamento do Prêmio em Fortaleza	Dia 16 de maio de 2016
Lançamento do Prêmio em Juazeiro do Norte	Dia 24 de maio de 2016
Lançamento do Prêmio em Sobral	Dia 31 de maio de 2016
Período de Divulgação do Prêmio nas indústrias	De 12 de maio a e 08 de julho de 2016
Período de Inscrição	De 25 de maio a 30 de junho de 2016
Período de Envio dos relatos	De 06 de junho a 15 de julho de 2016
Análise dos relatos pela Comissão Técnica	De 25 de julho a 05 de agosto de 2016
Julgadora	
Divulgação do Resultado da primeira etapa	Dia 30 de agosto de 2016
Envio dos vídeos dos projetos	De 05 a 09 de setembro de 2016
Análise dos vídeos dos projetos	De 26 de setembro a 05 de outubro 2016
Divulgação do Resultado da segunda etapa	Dia 18 de outubro de 2016
Envio dos Projetos em Educação	De 19 a 28 de outubro de 2016
Análise dos projetos pela Comissão Técnica	De 07 a 11 de novembro de 2016
Julgadora	
Divulgação do Resultado da terceira a etapa	De 18 de novembro de 2016
Solenidade de Premiação em Fortaleza	Dia 05 de dezembro de 2016
Solenidade de Premiação em Sobral	Dia 08 de dezembro de 2016
Solenidade de Premiação em Juazeiro do Norte	Dia 12 de dezembro de 2016

Observação: A Coordenação reserva-se o direito de modificar as datas do Cronograma do Prêmio se motivos de força maior o determinar, divulgando no site do Sistema FIEC, assim como enviando e-mail para o contato das indústrias inscritas, com antecedência os novos prazos estabelecidos.

12. Responsabilidades

12.1. Da indústria

- a. Realizar sua inscrição, enviar o relato de que investe em educação, enviar o vídeo com o conceito do projeto e o projeto de educação escrito a ser desenvolvido no ano seguinte à premiação, nos prazos estabelecidos.
- b. Indicar um contato na indústria para articulação com o SESI e SENAI, fornecer informações e cumprir os requisitos e prazos estabelecidos neste Regulamento.
- c. Disseminar internamente a realização do Prêmio com material a ser disponibilizado pela Coordenação do Prêmio.
- d. Autorizar o Sistema FIEC a divulgar o resultado do Prêmio em seus diversos meios de comunicação.
- e. Seguir as normas e condições estabelecidas neste Regulamento.









12.2. Da Coordenação do Prêmio SESI SENAI de Educação

- a. Lançar, coordenar e apoiar a divulgação do Prêmio SESI SENAI de Educação.
- b. Disponibilizar material de divulgação do Prêmio às indústrias participantes.
- c. Esclarecer as dúvidas apresentadas pelas indústrias durante o processo de participação no Prêmio.
- e. Aprovar, no prazo de cinco dias úteis, a inscrição efetuada pela indústria.
- f. Disponibilizar no site do Sistema FIEC os resultados das etapas às indústrias participantes assim como por meio de telefone e e-mail.
- g. Organizar a composição da Comissão Técnica Julgadora e orientar a avaliação das etapas do Prêmio.
- h. Realizar a solenidade de premiação das indústrias vencedoras em Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte.
- i. Assegurar o sigilo das informações obtidas durante o processo de avaliação das indústrias participantes do Prêmio.
- j. Salvaguardar a imparcialidade das atividades de avaliação;
- k. Cumprir todas as determinações previstas nesse Regulamento.

13. Casos omissos

A Coordenação do Prêmio reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento.









APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA INDÚSTRIA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome da empresa/razão social:	
Nome de fantasia:	
Estabelecimento (matriz, filial):	
Ramo de atividade:	
CNPJ:	Inscrição estadual:
Número de colaboradores na unidade ou	Número total de colaboradores:
planta:	No Brasil:
	No exterior:
ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	
Município:	
Estado:	
CEP:	
CONTATO NA EMPRESA	
Nome:	
Cargo/função:	
Telefones:	
E-mail:	
E-mail da empresa:	
Site da empresa na internet:	
DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	
Data:	
Horário:	
A empresa é responsável pelos dados acima inf	formados.

Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário (Apêndice A).









APÊNDICE B – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Tempo	1 a 10 - A duração do vídeo obedeceu	Nota:
	ao tempo estipulado no regulamento?	
Criatividade	1 a 2: pouca criatividade na	Nota:
	apresentação da ideia.	
	3 a 5: vídeo criativo, mas não	
	caracteriza o projeto, pois não	
	apresenta benefícios bem definidos	
	para o trabalhador.	
	6 a 8: vídeo criativo, que caracteriza o	
	projeto, mas não delineia com clareza	
	a operacionalização.	
	9 a 10: vídeo criativo que conseguiu	
	contemplar os benefícios, o	
	desenvolvimento e a	
	operacionalização do projeto.	
Clareza na exposição das ideias	1 a 2: não foi possível identificar	Nota:
	possibilidade de execução do projeto	
	ou os possíveis benefícios para o	
	trabalhador.	
	3 a 5: caracteriza bem o projeto e	
	apresenta benefícios para os	
	trabalhadores, mas necessita de	
	ajustes na operacionalização.	
	6 a 8: caracteriza bem o projeto,	
	apresenta benefícios e	
	operacionalização claros mas necessita	
	de ajustes para ampliar seu impacto.	
	9 a 10: ideia inovadora com benefícios	
	bem definidos, desenvolvimento e	
	operacionalização bem delineados.	
	Soma:	
Data:	Assinatura:	









APÊNDICE C – FORMULÁRIO DE ENVIO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE EDUCAÇÃO					
IDENTIFICAÇÃO	Aqui deve ser feita a identificação do Projeto				
Nome do projeto					
Definição					
Justificativa					
Objetivos					
Público-alvo					
METODOLOGIA	Neste item deve ser descrita a metodologia de execução do Projeto				
	(Descrição da equipe envolvida, descrição de atividades, etapas, etc.				
	Caso considere necessário, poderá indicar documentos que sirvam de				
	evidência e incluir Anexos a este formulário).				
ACOMPANHAMENTO/	Aqui deverá ser descrito como será o acompanhamento e				
MONITORAMENTO	monitoramento de execução do Projeto				
CRONOGRAMA DE	No Cronograma de Execução devem constar as datas e atividades desde				
EXECUÇÃO	o planejamento até a etapa de avaliação.				
AVALIAÇÃO	Aqui deve ser descrita a metodologia de avaliação do Projeto durante				
AVALIAÇÃO	seu andamento e após sua conclusão. Caso considere necessário,				
	poderá indicar documentos que sirvam de evidência e incluir Anexos a				
	este formulário.				
ORÇAMENTO	Este item deve conter o orçamento previsto para a execução do projeto				
CONSIDERAÇÕES	Aqui podem ser elencados os resultados esperados assim como outras				
FINAIS	informações que considere pertinente.				





